



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Suspensão temporária 7

RH

Publicações 8

Relatório

Multas 10

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.743 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.263 de 20 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.761.173,50 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2098 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - APS	
ELEMENTO	(626) - 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	75.729,40
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERV. MEDIA COMPLEX. MAC	
ELEMENTO	(691) - 3.3.50.85- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	1.685.444,10
TOTAL GERAL		1.761.173,50

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, como segue:

	ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	ESTIMATIVA	REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	75.729,40
	ESTIMATIVA	REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	185.444,10
	PORTARIA	GM/MS Nº 2.131 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023	1.500.000,00
TOTAL GERAL			1.761.173,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.744 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.265 de 20 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.388.316,48 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	1037 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNID - EMENDA PARLAMEN - MAC - ESTADUAL	
ELEMENTO	(659) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
ATIVIDADE	2296 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.32 - MATL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA	7.219,10
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	1015 - CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - EMEND PARLAM - AB	
ELEMENTO	(593) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.913,00
ATIVIDADE	2098 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - APS	
ELEMENTO	(632) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
ELEMENTO	(635) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	384.000,00
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST FARM - AFB	
ELEMENTO	(728) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	51.253,00
ATIVIDADE	2108 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - VS	
ELEMENTO	(753) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	33.377,10
ATIVIDADE	2110 - MANUT. ATIVIDADES - VIGIL SAÚDE	
ELEMENTO	(764) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	31.942,28
ELEMENTO	(768) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	52.612,00
ELEMENTO	(775) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
TOTAL GERAL		1.388.316,48

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, como segue

	ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RESOLUÇÃO	SES-SS 90/ 2.024-EMENDA IMPOS CAPITÃO TELHADA		250.000,00
RESOLUÇÃO	SES-SS 76/2.024 - AQUISIÇÃO DE REPELENTES		7.219,10
PORTARIA	MS - GM/ MS 2.523 - ESTRUTURAÇÃO UNIDADES		149.913,00
PORTARIA	RECURSO NOVO MS - DESEMPENHO SAÚDE BUCAL APS (PORTARIA MS Nº 960/ 2.023		784.000,00
PORTARIA	MS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PORTARIA GM/MS Nº 3.385/ 2.024		51.253,00
PORTARIA	MS - VE - MULTIVACINAÇÃO - PORTARIA GM/M Nº 844/ 2.023 -		145.931,38



		PORTARIA 3.288/ 2.024 - MS - VE - INCREMENTO - PORTARIA GM/MS 3.287/ 2.024.	
TOTAL GERAL			1.388.316,48

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.745 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância da Feira da Lua como atividade cultural, econômica e de lazer para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para a organização e funcionamento da Feira da Lua, visando ao ordenamento das atividades e à garantia da segurança e qualidade dos produtos comercializados;

CONSIDERANDO a legislação vigente e as normas sanitárias e de saúde pública aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da realização da Feira da Lua no Município de Registro.

Art. 2º. Fica definido como:

I - Feira da Lua: Evento cultural, econômico e de lazer periódico, realizado em espaço público, destinado à comercialização de produtos alimentícios, artesanato, produtos agrícolas, demais bens de consumo e fomento da atividade cultural local;

II - Portaria de autorização: Ato administrativo expedido pelo Poder Executivo municipal autorizando o funcionamento da Feira da Lua, estabelecendo o local de funcionamento, bem como as regras, dias e horários para a realização do evento;

III - Organizador: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsável pela organização e gestão da Feira da Lua com autorização do poder público municipal.

IV - Expositores: Produtores, agricultores, artesãos, comerciantes e profissionais da gastronomia devidamente autorizados a participar da Feira da Lua com o intuito de comercializar seus produtos.

Art. 3º. Os requisitos para realização da Feira da Lua serão definidos da seguinte forma:

I - Localização: A Feira da Lua deverá ocorrer todas as sextas-feiras, das 17 horas às 22 horas, na Praça dos Expedicionários, no Centro de Registro;

II - Montagem: Artesãos e profissionais da gastronomia deverão montar seus stands/barracas até às 17 horas do dia da feira, não interferindo na passagem de pedestres e sujeitos à legislação de trânsito, inclusive no que diz respeito a veículos no interior da praça;

III - Trânsito: Visando a um aumento no número de frequentadores da Feira da Lua, a Rua Pio XI, em suas proximidades, poderá ser interditada nos dias de sua realização, com o intuito de melhor abrigar os profissionais envolvidos e o público consumidor.

Parágrafo único. As condições previstas neste decreto, exceto os dias da semana, estendem-se à Praça Beira Rio, no Centro, e à Praça do Lago (Praça da Água), no Bloco B, ou ainda a outro espaço que o organizador entenda adequado à realização da Feira da Lua e se for do interesse da Gestão Municipal.

Art. 4º. O funcionamento da Feira da Lua obedecerá às seguintes disposições:

I - Participação de expositores: A participação de expositores na Feira da Lua estará sujeita a autorização prévia, por escrito, expedida pela Diretoria Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa, levando em consideração a disponibilidade de espaço e a variedade de produtos ofertados;

II - A Diretoria Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa poderá realizar o controle de assiduidade para garantir a permanência e fluxo dos expositores no local. Faltas consecutivas poderão ensejar a perda de autorização ao expositor, que será publicada no Diário Oficial do Município;



III - Em caso de reclamações por desordem, mau uso do espaço público ou outras situações que causem a desarmonia da Feira da Lua, a Prefeitura Municipal poderá retirar a autorização do expositor, estando sujeito às sanções previstas no Código de Postura do Município;

IV - Todos os expositores devem cumprir as normas sanitárias e de higiene estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos comercializados;

V - O organizador da Feira da Lua é responsável por adotar medidas de segurança adequadas à sua realização;

VI - O organizador deve garantir a limpeza e a manutenção do local da Feira da Lua, providenciando a coleta adequada de resíduos e a limpeza periódica da área.

Art. 5º. Da gestão de resíduos:

I - Redução de geração de resíduos: Os expositores devem priorizar a redução de geração de resíduos através da adoção de embalagens cuja reciclagem e reutilização sejam viáveis e/ou na otimização da quantidade de embalagem, ficando livre qualquer outra ação que leve à redução da geração de resíduos;

II - Reutilização e reciclagem: A separação dos resíduos sólidos deve ser feita de forma adequada pelos expositores, seguindo a disponibilidade de coletores no local. A organização disponibilizará coletores para resíduos recicláveis e não recicláveis, cabendo aos expositores e utilizadores do espaço a destinação do resíduo no coletor correto. Os resíduos de óleo de fritura devem ser segregados em recipientes com tampa bem fechada (por exemplo, garrafas pet), para a destinação junto à coleta de recicláveis. Caso o expositor gere algum resíduo diferente destes, deve informar à organização para que seja feita a destinação adequada. Os resíduos não recicláveis devem estar acondicionados de forma a não abrirem dentro dos coletores.

Parágrafo único. A organização deve manter material informativo que incentive o descarte correto dos resíduos sólidos pelos expositores e clientes da feira.

Art. 6º. O organizador da Feira da Lua poderá estabelecer, junto com os expositores, a disposição dos mesmos no local destinado ao evento e poderá exigir as condições mínimas de estrutura para atendimento, bem como o máximo de ocupação do espaço permitida a cada expositor.

§ 1º. O organizador definirá a forma de seleção dos expositores no local.

§ 2º. Recomenda-se que dentre os critérios de seleção esteja a oferta de produtos locais e regionais.

Art. 7º. O organizador será responsável por possíveis atrações culturais na Feira da Lua.

Parágrafo único. Os expositores permissionários poderão desenvolver atividades culturais no local, desde que não prejudiquem as atrações culturais previstas pelo organizador.

Art. 8º. Da fiscalização e penalidades:

§ 1º. A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará a cargo dos órgãos competentes, designados pelo Município de Registro.

§ 2º. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste decreto e ou na portaria de autorização do expositor, o organizador da Feira da Lua estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária ou definitiva do evento, conforme a gravidade da infração.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Suspensão temporária

= C O M U N I C A D O =

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Referente: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO.

Comunicamos às licitantes interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, que face às necessidades de alterações no edital, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do referido certame até ulterior publicação de novo aviso de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de junho de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DE PESSOAL**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**

A **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, obedecendo às disposições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, **CONVOCA** a candidata habilitada abaixo relacionada para, ATÉ **28/06/2024**, apresentação e entrega da documentação necessária à sua contratação, sob pena conforme o item 7.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2023.

A relação contendo os documentos necessários à contratação deverá ser retirada na Diretoria Geral de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos.

A entrega dos documentos necessários à contratação deverá ser realizada na Diretoria Geral de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido, no local e horário abaixo relacionado:

LOCAL: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP

Dias úteis, no seguinte horário: das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
62º	Luany Alexia de Lara Ferreira	50.076.780-4

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será interpretado como desistência da vaga para a função pretendida.

Registro, 21 de junho de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

GLÁUCIA C. FARIAS GONÇALVES DE PAULA
Diretora de Políticas Púb. de Gestão de Pessoas



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados, abaixo relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Convocação, para apresentação e entrega da documentação inserida no item 10.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, sob pena conforme os itens 10.5 e 10.7 do referido edital.

A relação contendo os documentos necessários para a contratação é a constante do item 10.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 e poderá a Prefeitura Municipal de Registro solicitar outros considerados necessários para efetivação da contratação.

A entrega dos documentos para contratação deverá ser realizada na Diretoria Geral de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido, no local e horário abaixo relacionado:

LOCAL: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP

Horário: 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas

CADASTRADOR DO CADÚNICO

Classif.	Nome	Documento
06º	Jonatan Ribeiro Andre	49.540.745-8

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Documento
32º	Ana Beatriz Feitosa Araújo	60.762.225-8
33º	Ilza Baptista	23.671.286-X

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será interpretado como desistência da vaga para a função pretendida.

Registro, 21 de junho de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

GLÁUCIA C. FARIAS GONÇALVES DE PAULA
Diretora de Políticas Púb. de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573

Ano 2024

Página 10 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 OUTUBRO/2023

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 75.123,05			
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 2.637,39	PRODESP DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA LINKCARD BENEFÍCIOS EIRELI ISS IRRF ELEKTRO PERSEG TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO QUADROMIDIA OUTDOORS LTDA ME RODRIGUES E AZEVEDO ELETRICA GF CONFECÇÕES SOLIUM SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES MAURO VANZ SINALIZAÇÕES	Bancos de dados das multas Processamento das multas Manutenção da frota veicular Imposto Imposto Energia elétrica dos semáforos Serviço de monitoramento por câmeras Aquisição de bateria automotiva Aquisição de material semafórico Manutenção de equipamento de pintura Contratação de Outdoors Aquisição de material de elétrica Aquisição de camisetas para campanhas Serviço de caminhão Munk Aquisição de material de sinalização Acerto Contábil	R\$ 40.457,15 R\$ 10.560,49 R\$ 4.948,75 R\$ 10.758,30 R\$ 14.939,86 R\$ 3.340,08 R\$ 231.799,39 R\$ 344,00 R\$ 3.010,80 R\$ 8.228,06 R\$ 4.353,96 R\$ 5.589,92 R\$ 3.261,00 R\$ 9.204,48 R\$ 6.300,00 R\$ 10.050,12
130651-0 BB MULTAS	R\$ 104,18			
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 35.927,21			
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 1.660,44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Imposto	R\$ 48,40
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 115.452,27		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 367.194,76
Saldo das Contas (01/10/2023)	R\$ 1.039.221,31		Saldo das Contas (31/10/2023)	R\$ 787.478,82
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			2571	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			1478	

CLAUDIO BOLSONELO

Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573

Ano 2024

Página 11 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 NOVEMBRO/2023

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 37.112,31			
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 41.432,47	VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA MOVEP MOTORES MÁQUINAS E ACESS. IR ISS IRRF ELEKTRO PERSEG TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO SIRGA ENG. E CONT. DE QUALIDADE	Sinalizador visual para viatura Retifica de motor de pintura Imposto Imposto Imposto Energia elétrica dos semáforos Serviço de monitoramento por câmeras Serviço de instalação de lombadas	R\$ 2.800,00 R\$ 1.865,80 R\$ 1.124,94 R\$ 12.139,74 R\$ 12.203,02 R\$ 308,42 R\$ 161.633,40 R\$ 90.745,10
130651-0 BB MULTAS	R\$ 40,54			
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 44.806,55	BANCO DO BRASIL	Imposto	R\$ 11,50
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 6.541,93	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Imposto	R\$ 33,40
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 129.933,80		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 282.865,32
Saldo das Contas (01/11/2023)	R\$ 787.478,82		Saldo das Contas (30/11/2023)	R\$ 634.547,30
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			1402	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			1565	

CLAUDIO BOLSONELO

Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573

Ano 2024

Página 12 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 DEZEMBRO/2023

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 39.407,41			
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 36.587,28	DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CIDO PUBLICIDADE LTDA - ME IR ISS IRRF SIRGA ENG. E CONT. DE QUALIDADE	Sinalizador visual para viatura Retífica de motor de pintura Imposto Imposto Imposto Serviço de instalação de lombadas	R\$ 31.681,47 R\$ 7.866,66 R\$ 2.921,94 R\$ 2.460,94 R\$ 106.848,02
130651-0 BB MULTAS	R\$ 3,42	BANCO DO BRASIL	Imposto	R\$ 11,50
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 83.478,00			
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 5.593,29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Imposto	R\$ 41,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 165.069,40		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 151.831,53
Saldo das Contas (01/12/2023)	R\$ 634.547,30		Saldo das Contas (31/12/2023)	R\$ 647.785,17
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			1301	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			1425	

CLAUDIO BOLSONELO

Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573
Ano 2024
Página 13 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 JANEIRO/2024

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 2.338,13			
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 53.878,51	SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS SIRGA ENGENHARIA E CONTR.DE QUAL. PRODESP - CIA DE PROC. DE DADOS ISS IR PERSEG TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REDUTORES DE VELOCIDADE BANCO DE DADOS DO ESTADO DE SP IMPOSTO IMPOSTO SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 94.943,00 R\$ 76.897,24 R\$ 64.157,18 R\$ 6.585,79 R\$ 28.588,02 R\$ 135.600,07
130651-O BB MULTAS	R\$ 3,71			
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 174.479,30	BB	TAXA	R\$ 12,00
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 7.727,14	CAIXA	TAXA	R\$ 74,10
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 238.426,79		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 406.857,40
Saldo das Contas (01/01/2024)	R\$ 647.785,17		Saldo das Contas (31/01/2024)	R\$ 479.354,56
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			1.357	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			1.410	

CLAUDIO BOLSONELO
Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573

Ano 2024

Página 14 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 FEVEREIRO/2024

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 1.938,20	ASSISTÊNCIA SOCIAL	REPASSE ANUAL	R\$ 109.050,63
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 125.596,45	LINKCARD BENEFÍCIOS EIRELI	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 3.248,07
		DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 21.120,98
		PERSEG TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 231.799,40
		IRRF	IMPOSTO	R\$ 7,82
		IR	IMPOSTO	R\$ 13.264,88
		ISS	IMPOSTO	R\$ 10.166,64
130651-O BB MULTAS	R\$ 3,07			
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 95.329,81	BB	TAXA	R\$ 12,00
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 16.877,87	CAIXA	TAXA	R\$ 54,10
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 239.745,40		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 388.724,52
Saldo das Contas (01/02/2024)	R\$ 479.354,56		Saldo das Contas (29/02/2024)	R\$ 330.375,44
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			1.296	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			1.537	

CLAUDIO BOLSONELO
Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1573

Ano 2024

Página 15 de 17

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Relatório

Multas

TRÂNSITO



PREFEITURA DE
Registro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 1816 DE 11/03/2019 MARÇO/2024

ENTRADAS		SAÍDAS		
CONTA		EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
212-5 CEF ZONA AZUL	R\$ 112.957,51	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A EVG SINALIZAÇÃO IND. E COM. EIRELI DCT TECNOLOGIA E SERV. LTDA MZ SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA TRAFICC SOLUTIONS EQUIP. E SERV. MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA DIGICON S/A PERSEG TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO LINK CARD BENEFICIOS EIRELI IR IRRF ISS	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 6.681,68
305-9 CEF LICENCIAMENTO	R\$ 55.446,01		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 7.785,44
			PROCESSAMENTO DE MULTAS	R\$ 10.560,49
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 5.999,70
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 9.120,00
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 7.380,00
			EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS	R\$ 6.296,52
			SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	R\$ 67.633,40
			MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR	R\$ 1.286,17
			IMPOSTO	R\$ 38,31
			IMPOSTO	R\$ 12.943,62
			IMPOSTO	R\$ 10.166,64
130651-O BB MULTAS	R\$ 3,18			
130653-7 BB LIC. ELETRONICO	R\$ 84.196,71	BB	TAXA	R\$ 12,00
71056-1 CEF RENAINF	R\$ 19.965,43	CAIXA	TAXA	R\$ 1.722,20
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 272.568,84		TOTAL DE SAÍDA	R\$ 147.626,17
Saldo das Contas (01/02/2024)	R\$ 330.375,44		Saldo das Contas (29/02/2024)	R\$ 455.318,11
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE DE TRANSITO			831	
TOTAL DE MULTAS APLICADAS POR DISPOSITIVOS ELETRONICOS				
TOTAL DE MULTAS APLICADAS PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			368	

CLAUDIO BOLSONELO
Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os servidores segurados da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, nos termos do artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 239 de 31/10/2001, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia **28 de Junho de 2024 às 18:00** horas, na Câmara Municipal de Registro – Rua Shitiro Maeji, nº 459, Centro, para realização da seguinte atividade:

- Prestação de Contas do exercício 2023;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

OMSS

CESSA

- APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO por motivo de falecimento em 27/05/2024 – Sra. YONE MIYAKE – Portaria nº 035/2024